



**EDITAL DE ANULAÇÃO DO EDITAL Nº 04, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS**

Dispõe sobre a **ANULAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 04, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que o edital de processo seletivo n. 04, de 03 de dezembro de 2018, não atendeu aos requisitos impostos no edital de licitação — pregão presencial n. 59 de 27 de novembro de 2018;

Considerando que o edital de processo seletivo n. 04 “Item II – DAS INSCRIÇÕES/2.11: Taxa de inscrição corresponderá aos seguintes valores por candidato [...]” estipulou valores superiores aos previstos para cobrança de **taxa de inscrição**, em desconformidade ao edital de licitação — pregão presencial n. 59 “Anexo I – DETALHAMENTO DO OBJETO [...] 3. Condições gerais a serem observadas pela contratada 3.7 Os valores da inscrição [...]”;

Considerando que o processo seletivo não considerou fase primordial ao deslinde do certame ‘**provas e títulos**’ em desconformidade ao edital de licitação — pregão presencial n. 59 “Anexo I – DETALHAMENTO DO OBJETO [...] 3. Condições gerais a serem observadas pela contratada: 3.8 A licitante deverá atender e obedecer as seguintes **etapas mínimas**: i) Aplicação de provas escrita, prática e de **títulos** [...]”;

Considerando a impossibilidade de rerratificação do edital, face ao estipulado no procedimento licitatório e confirmado através do contrato n. 76/2018;

Considerando os princípios da isonomia; vinculação ao instrumento convocatório; legalidade; impessoalidade; eficiência [...];

Considerando que o processo seletivo n. 04 foi recentemente publicado (03 de dezembro de 2018);

Considerando a necessidade de revisão de outros quesitos inerentes à aplicação e classificação da prova escrita;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2018

RESOLVE:

- a) **ANULAR** o processo seletivo n. 04, de 03 de dezembro de 2018;
- b) **INFORMAR** aos candidatos devidamente inscritos que será disponibilizado o ressarcimento integral dos valores pagos em taxa de inscrição, mediante o preenchimento e envio do requerimento de devolução de valores, em anexo;
- c) **INFORMAR** que não será possível o abatimento de valores, ou qualquer modalidade da espécie;
- d) **INFORMAR** que para participar do novo certame o candidato deverá efetuar nova inscrição;
- e) **INFORMAR** que o novo edital de processo seletivo será devidamente publicado, em data ainda a ser definida e que oportunamente será divulgado;

Guatambu, 07 de dezembro de 2018.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal